



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ**  
**Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro**  
**CNPJ – 08.767.154/0001-15**

Lei Municipal nº 1076 de 12 de novembro de 2019

**Autoriza o Poder Executivo a Adicionar Elemento de Despesa à Ação/Atividade 2010 Integrante do Plano Plurianual e Adota Outras Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adicionar a ação/atividade 2010 – Manutenção do Transporte Escolar, o elemento de despesa 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo, o qual será financiado com recursos transferidos pelo Governo do Estado.

**Art.2º** - Para atender a despesa com o elemento de despesa de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art.3º** - Mediante Decreto o Poder Executivo promoverá a abertura de Crédito Especial autorizado na forma do artigo anterior, definindo a classificação funcional programática da despesa.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Cruz, em 12 de novembro de 2019.

---

**FRANCISCO DUTRA SOBRINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**